



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.:
84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com



PROJETO DE LEI Nº 008/2018,

Doutor Severiano, 16 de agosto de 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a Alienar Bens Móveis que menciona e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei para que seja discutido e votado por esta Câmara Municipal:

Art. 1º - Fica o Prefeito, autorizado a vender, através de Leilão, do tipo progressivo melhor preço, os veículos e implementos seguintes:

- I- Pá Dianteira - Para Plainas Tatu, lotado na Secretaria Municipal de Obras;
- II- Plaina de Trator, lotado na Secretaria Municipal de Obras;
- III- Reboque Tipo Trailer, lotado na Secretaria Municipal de Obras;
- IV- Carreta Tanque Pipa De 4 Rodas Capacidade 3.000 Litros. Lotado na Secretaria Municipal de Obras;
- V- Tanque pipa capacidade 3.000 litros. Lotado na Secretaria Municipal de Obras;
- VI- Grade De Arrasto; Hidráulica; Com Pneus Para Transporte. Lotado na Secretaria Municipal de Obras;
- VII- Grade De Arrasto; Hidráulica; Com Pneus Para Transporte. Lotado na Secretaria Municipal de Obras;
- VIII- Ensiladeira En-6800 Nogueira Acionada Por Trator lotado na Secretaria Municipal de Obras;
- IX- Trator Massey Ferguson Modelo: MF 292. 4x4. Lotado na Secretaria Municipal de Obras;
- X- Trator Valtra Bm 100 lotado na Secretaria Municipal de Obras;
- XI- Trator Agrale Bx 6110 lotado na Secretaria Municipal de Obras;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.:
84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com



- XII- Trator, Marca: Ford; Modelo: 4610, lotado na Secretaria Municipal de Obras;
- XIII- Fiat/Ducato Modificada (Nacional); cor Branca, Placa: MZG 8526, Renavam: 94447719, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
- XIV- Veículo automotor tipo Automóvel Fiat Uno Mille, cor Branca, placa NNM9982, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (PSF);
- XV- Veículo automotor tipo Automóvel Fiat Uno Mille, cor Branca, placa NNM9892, Renavam: 00200807013, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
- XVI- VW/Saveiro modificada AB1 (NACIONAL), cor Branca, placa: NNW-6673, Renavam: 335189008, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (PSF).

Art. 2º - Os recursos arrecadados no Leilão serão utilizados para compra de carros e motos novas, a critério da administração.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, em 16 de agosto de 2018.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito